

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Carta de Serviços

Documento gerado em 05 de Dezembro de 2025.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Serviços disponíveis

Cadastrar-se como beneficiário de unidade de conservação federal de uso sustentável	4
Consultar Ocorrência de Embargo e Emitir Certidão Negativa de Embargo (ICMBio)	6
Obter Autorização para o Licenciamento Ambiental (ALA)	8
Obter autorização para pesquisa em Unidades de Conservação Federais (SISBIO)	12
Obter Certidão para Compensação de Reserva Legal (CRL)	15
Obter Direito Real de Uso para populações tradicionais	18
Obter reconhecimento de propriedade como Reserva Particular do Patrimônio Natural	20
Participar de Processo Seletivo para a Contratação de Agente Temporário Ambiental - ATA para Atuação junto as Unidades de Conservação Federais	25
Protocolar documentos junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	30
Realizar agendamento de visitas ecoturísticas em parques nacionais e outras unidades de conservação da natureza.	34
Requerer Adesão à Solução Legal (ICMBio)	38
Ser um voluntário do ICMBio	41
Solicitar Autorização de Eventos nas Unidades de Conservação Federal (UCs)	44
Solicitar Autorização Especial para Captação de Imagem em Unidade de Conservação	48
Solicitar Autorização para prestação de serviço de Comercialização de Alimentos nas Unidades de Conservação Federal	52
Solicitar Autorização para serviço comercial de Transporte Terrestre de passageiros para fins turísticos nas Unidades de Conservação Federais	57
Solicitar Autorização para a prestação do serviço comercial de Condução de Visitantes nas Unidades de Conservação Federais	63
Solicitar Autorização para serviço comercial de Transporte Aquaviário de passageiros para fins turísticos nas Unidades de Conservação Federais	68
Solicitar Autorização para Condutor de Veículo nas Unidades de Conservação Federais	75
Solicitar Autorização para Prestação de Serviço Comercial de Locação de Equipamentos nas Unidades de Conservação Federais	81
Solicitar autorização para Uso Comercial de Imagem de Unidade de Conservação Federais	87

Cadastrar-se como beneficiário de unidade de conservação federal de uso sustentável

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Após realização do cadastro de famílias em unidades de conservação federais de uso sustentável (Resex, Flona e RDS), é realizada ampla discussão sobre o perfil da família beneficiária no âmbito do Conselho Gestor da UC. Após a definição dos critérios, o ICMBio publica uma Portaria com o Perfil das famílias beneficiárias da UC. O Conselho Gestor da UC publica a lista dos beneficiários da unidade, por meio da qual a instituição reconhece os direitos e deveres destas famílias residentes no interior ou entorno das unidades de conservação federais.

Quem pode utilizar este serviço?

Famílias residentes no interior ou no entorno de unidades de conservação federais

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Participar de entrevista

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

CPF

NIS

NIT / PIS / PASEP

Canais de prestação

Presencial

Na residência da própria família

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n- Urbanidade;n- Respeito;n- Acessibilidade;n- Cortesia;n- Presunção da boa-fé do usuário;n- Igualdade;n- Eficiência;n- Segurança; en- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Consultar Ocorrência de Embargo e Emitir Certidão Negativa de Embargo (ICMBio)

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 3

O que é?

É um serviço gratuito disponibilizado para os cidadãos consultarem a ocorrência de Embargo de obra, atividade ou área em nome de Pessoas Físicas (PF) ou Pessoas Jurídicas (PJ). Além disso, o cidadão logado em sua conta Gov.br poderá emitir Certidão Negativa de Embargo se não constar embargo em seu CPF ou CNPJ ou Certidão Positiva de Embargo.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos, empresas, órgãos e entidades públicas, outras entidades - ONGs, cooperativas, instituições financeiras, etc.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o serviço

Acessar o serviço clicando no botão verde escrito "Iniciar" nesta página, realizar o login utilizando as suas credenciais na plataforma Gov.br. Após o login a primeira página do serviço permitirá que o solicitante faça consultas de embargos utilizando CPF, CNPJ ou Nome. Além disso, o serviço ainda permite gerar a certidão negativa ou positiva de embargo do interessado que esteja logado no serviço.

Canais de prestação

Web

Em construção

Tempo de duração da etapa

Até 5 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Coordenação de Apuração de Infrações Ambientais - CIAM e-mail: ciam@icmbio.gov.br / telefone: (61) 2028-8832 / (61) 2028-9632.

Legislação

Decreto Federal 6.514/2008

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Autorização para o Licenciamento Ambiental (ALA)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço pelo qual o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) autoriza o órgão ambiental competente a proceder com o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que afetem unidades de conservação federais ou suas zonas de amortecimento.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos e sociedade em geral

Empreendedor

Órgãos licenciadores

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar autorização para o licenciamento ambiental

Após a solicitação inicial do licenciamento do cidadão/empreendedor junto ao órgão licenciador e, se há unidade de conservação federal envolvida, o processo poderá ser encaminhado para manifestação do ICMBio, que o registrará na Plataforma deste Portal de Serviços e **este sistema emitirá uma mensagem para o interessado/empreendedor/cidadão**, apresentando as informações de cadastro do documento, bem como fornecendo link para acompanhamento da situação da demanda pelo interessado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ficha de Caracterização de Atividade - FCA.

Ofício de encaminhamento ao ICMBio pelo órgão licenciador, juntamente com os anexos.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Acompanhar](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento

Após a realização da avaliação prévia, da análise técnica e manifestação final da área técnica, será encaminhada ao empreendedor a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento do valor referente à análise processual. Após o pagamento, o empreendedor/interessado deve encaminhar o comprovante ao ICMBio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Custos

- Cálculo realizado pelo ICMBio - por meio de Portaria ICMBio específica

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Acompanhar](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Obter manifestação final sobre a concessão do licenciamento

Após o pagamento da GRU pelo interessado o ICMBio realiza a manifestação final e emite resposta ao órgão licenciador, por meio de Ofício contendo a manifestação conclusiva quanto à possibilidade de conceder o licenciamento: autorização, negativa da autorização ou solicitação de complementação de informações dos estudos ambientais.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Acompanhar](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Coordenação Geral de Avaliação de Impactos - CGIMP.

Legislação

Instituição Normativa ICMBio nº 10/2020

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter autorização para pesquisa em Unidades de Conservação Federais (SISBIO)

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

O Sisbio é um sistema de atendimento à distância que permite aos pesquisadores solicitarem autorizações para a realização de pesquisas e atividades didáticas do ensino superior, em unidades de conservação federais ou cavernas, ou quando essas atividades envolvem o manuseio da fauna silvestre mesmo fora de áreas federais protegidas.

Os tipos de solicitações disponibilizadas no Sisbio são:

- Autorizações para atividades com finalidade científica;
- Autorizações para atividades com finalidade didática (no âmbito do ensino superior);
- Licença Permanente;
- Registro Voluntário para coleta e transporte de material botânico, fúngico e microbiológico

Saiba mais também acessando o Portal em: <http://www.icmbio.gov.br/sisbio/>

Quem pode utilizar este serviço?

Pesquisadores vinculados a instituições de pesquisa e professores de nível superior.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Caso você ainda não tenha cadastro no SISBIO, clique na aba "novo cadastro" no link abaixo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Login e Senha no SISBIO

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber licença

Este documento deve permanecer na posse do pesquisador durante toda a atividade.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Entre 31 e 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Certidão para Compensação de Reserva Legal (CRL)

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

A Certidão para fins de Compensação de Reserva Legal (CRL) de imóveis rurais sobrepostos, parcial ou integralmente, a unidades de conservação UCs federais de domínio público faz parte do processo de visa a doação de imóveis rurais ao ICMBio. Ao ser emitida a CRL, o interessado é informado que a área está sobreposta a UC e que o imóvel foi considerado apto a participar de procedimento de compensação de reserva legal em UC na condição de cedente. A entrega de documentação para abertura de processo administrativo poderá ser protocolizada na sede administrativa do ICMBio. Após comprovação da documentação e análise técnica, sendo aprovado, é emitida a certidão de habilitação para Compensação de Reserva Legal.

Quem pode utilizar este serviço?

Proprietários de imóveis rurais sobrepostos a unidades de conservação federais de domínio público.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer o serviço

Entrega de documentação pessoal e do imóvel.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

Carteira de identidade

Certidão de casamento

Certidão de inteiro teor do imóvel (tritenária)

Certidões da Receita Federal

Comprovante de endereço/residência

Planta do imóvel e memorial descritivo

Ato constitutivo, estatuto ou contrato Social (no caso de PJ)

Registro em Cartório

Poderá o proprietário tramitar todo o processo, ou outorgar procuração Pública com os poderes definidos, podendo substabelecer a terceiros.

Canais de prestação

Presencial

Instituto Chico Mendes, Sede - EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste CEP: 70.670-350 - Brasília/DF

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) útil(eis)

E-mail

consolidacao.territorial@icmbio.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

consolidacao.territorial@icmbio.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n- Urbanidade;n- Respeito;n- Acessibilidade;n- Cortesia;n- Presunção da boa-fé do usuário;n- Igualdade;n- Eficiência;n- Segurança; en- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter Direito Real de Uso para populações tradicionais

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Concessão de Direito Real de Uso trata-se de um contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui um bem de seu domínio a particular, para que explore segundo a sua destinação específica. É um título de uso dos recursos naturais repassado pelo Governo, no caso o Federal, para as organizações representativas e famílias de comunidades tradicionais residentes em uma Unidade de Conservação de uso sustentável-Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais.

Quem pode utilizar este serviço?

Famílias de comunidades tradicionais residentes em uma Unidade de Conservação de uso sustentável ou suas organizações representativas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer Direito Real de Uso

Participação da Associação Concessionária, representada pelo seu presidente, em reunião do Conselho da Unidade de Conservação

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ata de fundação

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

CNPJ

CPF

Estatuto da Associação Concessionária

Canais de prestação

Telefone

(61) 2028-9330

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 60 e 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n- Urbanidade;n- Respeito;n- Acessibilidade;n- Cortesia;n- Presunção da boa-fé do usuário;n- Igualdade;n- Eficiência;n- Segurança; en- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter reconhecimento de propriedade como Reserva Particular do Patrimônio Natural

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Para reconhecer sua propriedade, ou parte dela, como uma Unidade de Conservação da categoria Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, é necessário preencher o requerimento online ou protocolar os documentos em qualquer unidade do ICMBio. Após análise técnica o ICMBio reconhece a RPPN, por meio de publicação de Portaria.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas ou jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar requerimento

Para realizar esta etapa, é necessário que você seja cadastrado no Sistema Informatizado de Monitoria de RPPN. Caso você ainda não tenha o cadastro, clique [aqui](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

Certidões de cartório

Certidões da Receita Federal

Contrato Social

CPF

Procuração do representante legal

Registro da Junta Comercial

Registro em Cartório

Login e senha no SIMRPPN

Canais de prestação

Presencial

Instituto Chico Mendes, Sede - EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste CEP: 70.670-350 - Brasília/DF

Ou ainda nas [Coordenações Regionais](#) ou nas [Unidades de Conservação](#)

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Web

[Acesse o site](#)

Postal

Instituto Chico Mendes, Sede - EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste CEP: 70.670-350 - Brasília/DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber vistoria técnica

O ICMBio entrará em contato para agendar uma visita técnica da propriedade, e o responsável deverá estar presente no dia para acompanhar os técnicos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação relativa à propriedade.

Canais de prestação

Presencial

Propriedade que se quer reconhecida

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) útil(eis)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Assinatura e Envio do Termo de Compromisso

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Termo de Compromisso

Documento de identificação oficial com foto

CPF

Outras documentações relativas à propriedade e ao dono que se fizerem necessárias.

Canais de prestação

Presencial

Instituto Chico Mendes, Sede - EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste CEP: 70.670-350 - Brasília/DF

Ou ainda nas [Coordenações Regionais](#) ou nas [Unidades de Conservação](#)

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Postal

Instituto Chico Mendes, Sede - EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste CEP: 70.670-350 - Brasília/DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Receber certificado de criação

Canais de prestação

Postal

Endereço informado na solicitação

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

“ Telefone: (61) 2028-9025

“ E-mail:** rppn.sede@icmbio.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n- Urbanidade;n- Respeito;n- Acessibilidade;n- Cortesia;n- Presunção da boa-fé do usuário;n- Igualdade;n- Eficiência;n- Segurança; en- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Participar de Processo Seletivo para a Contratação de Agente Temporário Ambiental - ATA para Atuação junto as Unidades de Conservação Federais

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 65

O que é?

Processo seletivo simplificado para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão em apoio às ações de conservação da biodiversidade e gestão das unidades de conservação federais desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

Consulte os Editais: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-brigadista>

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadã ou cidadão brasileiro ou que goze das prerrogativas legais correspondentes.

- Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de contratação;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";
- Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio ou IBAMA nos 24 meses anteriores à data da nova contratação;
- Não possuir parente, até o terceiro grau, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- Estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrição, pré-seleção e análise curricular

Preencher a ficha de inscrição e apresentar os docs válidos exigidos. Atendidos os pré-requisitos, o proc. seletivo se comporá de testes presenciais de aptidão física e habilidade com uso de ferramentas agrícolas, de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação e a classificação se darão pela análise da experiência profissional curricular e comprovações entregues pelos candidatos, conforme critérios e pontuações estabelecidas nos Editais, obedecendo as áreas temáticas de atuação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Original e cópia de documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade).

Original e cópia de CNH (B, C, D e E) e/ou habilitação para condução de embarcação oficial - Apenas para as vagas de Nível II e Nível III.

Orginal e cópia de Habilitação para arraes-amador - apenas para as vagas de Nível III.

Original e cópia de Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a realizar atividades físicas”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

Original e cópia de Tipagem Sanguínea e Fator RH.

Original e cópia de comprovante de residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato.

Cópia de comprovante de escolaridade ou declaração.

Original e cópia de documentos que comprovem a experiência (currículo) - conforme exigência para cada vaga especificada neste Edital.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Presencial

Consulte os endereços informados no Edital referente ao processo seletivo pretendido.

O prazo para realização dessa etapa estará previsto no Edital.

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) corrido(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Apresentação para contratação

Entregar os demais documentos solicitados no Edital para fins de contratação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança).

Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).

Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.

Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.

Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).

Canais de prestação

Presencial

Consulte os endereços informados no Edital referente ao processo seletivo pretendido.

O prazo para realização dessa etapa estará previsto no Edital.

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) corrido(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O tempo para realização de cada etapa do serviço será estabelecido no Edital.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Consulte os telefones para contato informados no Edital referente ao processo seletivo pretendido.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Protocolar documentos junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 1128

O que é?

O Protocolo GOV.BR do ICMBio é um serviço que possibilita o envio de solicitações, requerimentos, pedidos e documentos em geral de forma eletrônica, sem a necessidade de deslocamento presencial ao setor de Protocolo ou o envio de correspondência postal.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física, interessada ou não;

Representante de empresas, associações, organizações da sociedade civil, entre outros;

Representante de órgãos e entidades da Administração Pública.

Possuir conta de acesso único do gov.br categoria bronze ou superior, que pode ser criada no endereço <acesso.gov.br>.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar o pedido ou documento

- acessar a página do serviço "Protocolar documentos junto ao ICMBio" e clicar no botão iniciar;
- fazer login no Portal gov.br;
- escolher o tipo de solicitação;
- preencher o formulário da solicitação;
- anexar os documentos necessários, conforme orientações do formulário de solicitação;
- conferir os dados e concluir a solicitação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

- Telefone: (61) 2028-9345 / 2028-9565.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resultado da protocolização

O pedido passa por conferência antes de ser tramitado para a unidade responsável. Será enviado e-mail com o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

A solicitação poderá ser devolvida para correção, ou recusada, caso apresente um dos motivos: pedido não destinado ao órgão, conteúdo ofensivo, impossibilidade de identificar o pedido, documento ilegível, em branco, sem data ou sem assinatura, sem identificação do interessado ou representante.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 24 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- Telefone: (61) 2028-9345 / 2028-9565 ;
- E-mail: correio.protocolo@icmbio.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

A digitalização dos documentos deverá ser realizada em formato PDF com resolução de 300 dpi e, preferencialmente pesquisável, mediante utilização da funcionalidade OCR;

Todas as operações anteriores à conclusão da protocolização são meramente preparatórias e não serão consideradas para qualquer tipo de comprovação ou atendimento de prazo;

- É de responsabilidade do solicitante:
 - a guarda do(s) documento(s) original (is) enviado (s) ou (s) que l(is) deve (m) ser apresentado (s) ao ICMBio quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e 14 do Decreto nº 8.359, de 2021 ;
 - Consultar periodicamente o sistema e o e-mail cadastrado a fim de verificar o recebimento de notificações;
 - Manter as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado .
 - a atualização de seus dados cadastrais , sempre que necessário ; e
 - o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o Sistema não estiver em funcionamento em decorrência de manutenções programadas ou eventual indisponibilidade técnica.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar agendamento de visitas ecoturísticas em parques nacionais e outras unidades de conservação da natureza.

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 480

O que é?

Serviço que possibilita agendar com antecedência e garantir vaga para atividades de ecoturismo, visita ecoturística, recreação na natureza, e outras atividades em contato com a natureza feitas dentro de unidades de conservação que o ICMBio gerencia.

Esse agendamento está disponível somente para os seguintes parques: Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, Parque Nacional das Cavernas do Peruaçu, Parque Nacional do Caparaó, Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes, Parque Nacional da Serra da Canastra, Parque Nacional das Emas, Parque Nacional do Iguaçu e Parque Nacional da Serra da Bodoquena.

Observação: no Parque Nacional do Iguaçu o agendamento é apenas para visitas com fins educacionais. A compra de ingressos para entrada no Parque e outros serviços pagos continuarão sendo ofertados pela concessionária.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa com CPF, como turistas, visitantes locais, estudantes, condutores de visitantes e empresas.

Pessoas Jurídicas, como agências de viagem e escolas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar Agendamento da Visita

Incluir os dados pessoais e outros necessários à solicitação do agendamento. pedido poderá ser feito para cada pessoa ou para um grupo de pessoas.

No pedido precisa informar os dados dos visitantes, dia da visita e escolher qual local deseja visitar.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF ou passaporte (se estrangeiro)

Custos

- Variáveis - de acordo com o atrativo desejado.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Acompanhar Solicitação

Os servidores da unidade de conservação analisam o agendamento solicitado com base nas informações fornecidas.

Canais de prestação

Web

[Acompanhar Solicitação](#)

Tempo de duração da etapa

Até 3 dia(s) útil(eis)

Etapa 3 - Realizar Pagamento (se necessário)

Para as atrações com preço para utilização, o visitante efetua o pagamento de GRU.

Canais de prestação

Web

[Acompanhar Solicitação](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Receber Confirmação de Agendamento

Os servidores da unidade de conservação aprovam o agendamento do visitante.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

site, e-mail e/ou telefone das UCs disponíveis na página de serviços.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Requerer Adesão à Solução Legal (ICMBio)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Requerer a adesão a uma das soluções legais possíveis, está previsto no inciso II do § 5º do art. 96 do Decreto nº 6.514, de 2008, para encerrar o processo de apuração de infração ambiental.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas Físicas ou Jurídicas objeto de autuação ambiental com interesse em encerrar antecipadamente o processo de apuração de infração ambiental.

Ter sido autuado pelo ICMBio. O auto de infração não ter sido julgado em 1ª instância.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o formulário de requerimento

Preencher o formulário de requerimento e informar todos os campos de informações pessoais requeridos, além do responsável legal se for o caso, informar a solução legal escolhida e aceitar as declarações e termos legais de confissão de débito, desistência de impugnar judicial e administrativamente a autuação ambiental e renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais possam ser fundamentadas as impugnações e os recursos administrativos e as ações judiciais.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF e RG do autuado e procuração válida de representante legal quando couber, ou Documento de constituição da Pessoa Jurídica (estatuto, contrato social, registro em junta, ata, etc.); Documento de identificação pessoal da Pessoa Física que representa a Pessoa Jurídica; e Procurações e subestabelecimentos, quando couber.

Canais de prestação

Web: Preencher

Em construção.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Acompanhar requerimento

Canais de prestação

Web: Acompanhar

Em construção.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

ciam@icmbio.gov.br

ejuni@icmbio.gov.br .

Legislação

[Decreto Federal 6.514/2008;](#)

[Instrução Normativa ICMBio nº 09/2023.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Ser um voluntário do ICMBio

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Para o ICMBio, o trabalho dos voluntários é uma importante estratégia de gestão, de integração da sociedade ao trabalho de conservar e proteger a sociobiodiversidade. Nacionalmente, a coordenação do Programa Voluntariado ICMBio encontra-se na sede do ICMBio em Brasília. Em nível local, cada Unidade Organizacional pode desenvolver seu programa conforme suas necessidades, além de indicar uma pessoa responsável para orientá-lo e acompanhar o seu trabalho como voluntário.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Verificar oportunidades

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Candidatar-se

Candidatar-se à vaga de voluntário na Unidade escolhida (meios eletrônicos)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Termo de Adesão ao Serviço Voluntário

Plano de Trabalho Individual ou Coletivo

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n- Urbanidade;n- Respeito;n- Acessibilidade;n- Cortesia;n- Presunção da boa-fé do usuário;n- Igualdade;n- Eficiência;n- Segurança; en- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Solicitar Autorização de Eventos nas Unidades de Conservação Federal (UCs)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Procedimento administrativo destinado a emissão de Termo de Autorização de Uso para a realização de eventos nas Unidades de Conservação.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada Produtora do Evento.

O formulário de solicitação do evento deverá ser preenchido com antecedência mínima de 100 dias da data pretendida para realização do evento, conforme a Instrução Normativa ICMBio 05/2019. Sobre a autorização de uso poderá incidir pagamento de valor a ser calculado pelo ICMBio.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitação

Preenchimento do formulário de solicitação do evento por parte do interessado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Descrição da proposta;

Dados do solicitante (CPF e/ou CNPJ, endereço, identidade, telefone de contato etc.);

Informações complementares de caracterização do evento.

Canais de prestação

Web

[link](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Análise Técnica

Análise do pedido, considerações, revisões da solicitação e prosseguimento ou não da autorização.

O tempo de análise pode durar até 30 dias corridos para solicitações diversas e 45 quando incidir em áreas de populações tradicionais ou com concessão de uso público.

Canais de prestação

Web

[link](#)

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) útil(eis)

Etapa 3 - Pagamento da GRU

Cálculo e emissão da GRU para os casos em que incidir cobrança. A necessidade de pagamento será informada diretamente pelo Portal.

O pagamento e anexação do comprovante no Portal deverá ser realizado em até 07 dias úteis antes do evento.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovante de pagamento

Custos

- Casos não previstos em Portaria, o valor será calculado via tabela de cálculo para a realização de eventos em unidades de conservação. - Quando incidir cobrança, a base de cálculo será pelos valores previstos na Portaria nº 547 de 27 de Setembro de 2019 e suas atualizações.

Canais de prestação

Web

[link](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Divisão de Ordenamento e Autorização para Visitação – (61) 2028-9085

dovis.cgeup@icmbio.gov.br – Dúvidas diversas

Coordenação de Arrecadação

arrecadacao@icmbio.gov.br – Dúvidas relativas ao pagamento da GRU

Dúvidas para realizar o login, acesse <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>

Legislação

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Autorização Especial para Captação de Imagem em Unidade de Conservação

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 34

O que é?

Serviço GRATUITO para solicitar Autorização Especial para Captação de Imagem em Unidade de Conservação, conforme estabelecido na [Instrução Normativa nº 12/2025](#) .

Segundo a IN 12/2025, captação de imagem é toda e qualquer atividade de captação de imagem, qualquer que seja sua finalidade, comercial ou não, que resulte em: produto, subproduto ou serviço passível de exibição visual ao público, constituição de banco de imagens ou uso recreativo.

Pela IN 12/2025, fica dispensada de autorização a atividade de captação de imagem realizada em Unidades de Conservação abertas à visitação, desde que a atividade ocorra em horários e locais abertos ao público, não altere a rotina da visitação na Unidades de Conservação e respeite suas normas gerais e específicas.

Importante: Esse serviço não se aplica a Área de Proteção Ambiental (APA) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN). Nas APAs não é necessário autorização e nas RPPNs o interessado deve entrar em contato diretamente com o proprietário da Unidade.

Assim, a Autorização Especial de Captação de Imagem deve ser solicitada caso a captação desejada seja:

- em local onde não ocorra visitação
- em horário que não ocorra visitação
- altere a rotina da visitação na unidade

Caso a captação de imagens envolva elenco (atores, performistas, dançarinos), montagem de estruturas provisórias ou cenários, ou restrição total do acesso a locais abertos à visitação (como gravações de novelas, filmes, séries, comerciais, videoclipes e transmissões ao vivo), a captação será considerada **evento** e deve ser solicitada pelo serviço [Solicitar Autorização de Eventos nas Unidades de Conservação Federal](#) .

Os eventos sujeitam-se às exigências, procedimentos e pagamentos previstos na [Instrução Normativa ICMBio nº 5, de 23 de setembro de 2019](#) , e suas atualizações.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher a solicitação

Canais de prestação

Web: Preencher

preenchimento do formulário eletrônico

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar avaliação da Unidade de Conservação

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[link](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Realizar ajustes caso indicado pela Unidade

Canais de prestação

Web: Preencher

[link](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Receber autorização ou negativa de autorização

Canais de prestação

Web: Emitir

[link](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para conhecer os limites e detalhes de todas as unidades de conservação federais acesse:

<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/teste-navegue-pelo-mapa>

Legislação

Esse serviço é decorrente da previsão legal do Artigo 33 da Lei 9985/2000 – que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Autorização para prestação de serviço de Comercialização de Alimentos nas Unidades de Conservação Federal

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

Procedimento administrativo destinado a emissão de Termo de Autorização para realizar a prestação de serviços de comercialização de alimentos no interior de Unidades de Conservação Federal administradas pelo ICMBio.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física ou jurídica, conforme Portaria 771/2019 do ICMBio, observadas as especificidades do edital, mediante preenchimento de formulário de solicitação de credenciamento para prestação do serviço e apresentação da documentação requerida.

Poderá incidir pagamento de valor, a ser calculado pelo ICMBio, para emissão do Termo de Autorização.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher solicitação

Os interessados poderão habilitar-se para o presente Credenciamento, preenchendo o formulário de solicitação, encaminhando cópia digitalizada da documentação e certificados previstos no Edital quando for Pessoa Física.

Não poderão participar da habilitação, pessoas físicas e jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Descrição da proposta;

Dados do solicitante (CPF e/ou CNPJ, endereço, identidade, telefone de contato etc.);

Informações e documentação complementares, conforme especificado no formulário de solicitação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise

Análise do pedido, considerações, revisões da solicitação e prosseguimento ou não da análise para fins de emissão da autorização.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Declarar ciência do resultado

Os candidatos deverão declarar ciência do resultado e manifestar interesse na Autorização com base nas datas e condições apresentadas pela unidade de conservação no prazo informado, após divulgação do resultado.

Custos

- Variável - a depender do edital.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Preencher recurso

Caso a solicitação seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, encaminhando ajustes ou complementações necessárias a sua habilitação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Enviar documentação

Nesta etapa, tendo sido habilitado, o interessado encaminha cópia digitalizada de documentos complementares solicitados no edital. Toda a documentação é enviada por meio do Portal, não havendo necessidade de entrega presencial na unidade de conservação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Gerar Guia de Recolhimento da União - GRU

A emissão do Termo de Autorização poderá ser condicionada ao pagamento do valor previsto no edital. Nestes casos, o interessado receberá uma Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser paga e ter o comprovante inserido no Portal.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas diversas:

Divisão de Ordenamento e Autorização para Visitação

(61) 2028-9085

dovis.cgeup@icmbio.gov.br

Dúvidas relativas ao pagamento da GRU:

Coordenação de Arrecadação/ICMBio arrecadacao@icmbio.gov.br

Dúvidas para realizar o login:

Acesse <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Autorização para serviço comercial de Transporte Terrestre de passageiros para fins turísticos nas Unidades de Conservação Federais

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 38

O que é?

Procedimento administrativo destinado a emissão de Termo de Autorização para a prestação de serviço de Transporte Terrestre nas Unidades de Conservação Federais administradas pelo ICMBio.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física ou jurídica, conforme Portaria 774/2019 do ICMBio, observadas as especificidades do edital, mediante preenchimento de formulário de solicitação de credenciamento para prestação do serviço e apresentação da documentação requerida.

Poderá incidir pagamento de valor, a ser calculado pelo ICMBio, para emissão do Termo de Autorização.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher solicitação

Os interessados poderão habilitar-se para o presente Credenciamento, preenchendo o formulário de solicitação, encaminhando cópia digitalizada da documentação e certificados previstos no Edital. Toda a documentação é encaminhada via Portal, não havendo necessidade de comparecimento na sede da unidade de conservação ou envio pelos Correios.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- I. Formulário padrão preenchido específico para cada veículo.
- II. Fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado (deverá constar obrigatoriamente no CRLV a capacidade de passageiros do veículo).
- III. no caso de pessoa física: fotocópia do RG, CPF e comprovante de residência do proprietário do veículo.

IV. no caso de pessoa jurídica: fotocópia do CNPJ da empresa proprietária do veículo, cópia do RG e CPF do proprietário e/ou representante legal da empresa.

V. Fotocópia do Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR) para o serviço turístico de agenciamento e transporte de passageiros, com respectivo registro do veículo, apenas para o caso de pessoa jurídica.

VI. Declaração de compromisso com a unidade de conservação assinado, se comprometendo a seguir: o Plano de Manejo e /ou de Uso Público da unidade de conservação; a Portaria de serviço de transporte terrestre para fins turístico; e regulamentos existentes e vigentes – incluindo, quando for o caso, registrar motoristas apenas com habilitação válida e adequada para a categoria que também operam seu veículo.

VII. Termo de conhecimento dos riscos inerentes as atividades de passeio e serviço de transporte terrestre de passageiros em área natural aberta assinado e responsabilizando-se pela prevenção.

*Informações e documentação complementares, conforme especificado no formulário de solicitação e no edital.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise

Os prazos de análise e divulgação dos resultados são definidos no edital, que entra em vigor na data de sua publicação, observado o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Os interessados serão informados por meio do Portal e a lista de habilitados será disponibilizada em até 5(cinco) dias úteis após o término do período de credenciamento, na página eletrônica do ICMBio.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Declarar ciência do resultado

Os candidatos deverão declarar ciência do resultado e manifestar interesse na Autorização com base nas condições apresentadas pela unidade de conservação no prazo informado, após divulgação do resultado.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Preencher recurso

Caso a solicitação seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, encaminhando ajustes ou complementações necessárias a sua habilitação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Enviar documentação

Nesta etapa, tendo sido habilitado, o interessado encaminha cópia digitalizada de documentos complementares eventualmente solicitados no edital

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Gerar Guia de Recolhimento da União - GRU

A emissão do Termo de Autorização poderá ser condicionada ao pagamento do valor previsto no edital. Nestes casos, o interessado receberá uma Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser paga e ter o comprovante inserido no Portal.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas diversas:

Divisão de Ordenamento e Autorização para Visitação

(61) 2028-9085 dovis.cgeup@icmbio.gov.br

Dúvidas relativas ao pagamento da GRU: Coordenação de Arrecadação/ICMBio arrecadacao@icmbio.gov.br

Dúvidas para realizar o login: Acesse <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>

Este é um serviço do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade . Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contatá-lo.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Autorização para a prestação do serviço comercial de Condução de Visitantes nas Unidades de Conservação Federais

Avaliação: 4.1 Quantidade de votos: 118

O que é?

Procedimento administrativo destinado a emissão de Termo de Autorização para a prestação de serviço de condução de visitantes no interior das Unidades de Conservação Federais administradas pelo ICMBio.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física ou jurídica, conforme Portaria 769/2019 do ICMBio, e observadas as especificidades do edital, mediante preenchimento de formulário de solicitação de credenciamento para prestação do serviço e apresentação da documentação requerida.

Poderá incidir pagamento de valor, a ser calculado pelo ICMBio, para emissão do Termo de Autorização.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher dados:

Os interessados poderão habilitar-se para o presente Credenciamento, preenchendo o formulário de solicitação, encaminhando cópia digitalizada da documentação e certificados previstos no Edital quando for Pessoa Física.

Não poderão participar da habilitação, pessoas físicas e jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

I- Cópia do RG e CPF;

II- Comprovante de endereço domiciliar;

IV - Certificado de cursos correlatos ao tema de formação de condutores de visitantes conforme as exigências do Art. 10 da Portaria ICMBio 769/2020.

V - Informações e documentação complementares, conforme especificado no formulário de solicitação e devidamente informado no edital.

*Toda a documentação é enviada por meio do Portal, não havendo necessidade de entrega presencial na unidade de conservação

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise

Os prazos de análise e divulgação dos resultados são definidos no edital, que entra em vigor na data de sua publicação, observado o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Os interessados serão informados por meio do Portal e a lista de habilitados será disponibilizada em até 5(cinco) dias úteis após o término do período de credenciamento, na página eletrônica do ICMBio.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Declarar ciência do resultado

Os candidatos deverão declarar ciência do resultado e manifestar interesse na Autorização com base nas condições apresentadas pela unidade de conservação no prazo informado, após divulgação do resultado.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Preencher recurso

Caso a solicitação seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, encaminhando ajustes ou complementações necessárias a sua habilitação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Enviar documentação

Nesta etapa, tendo sido habilitado, o interessado encaminha cópia digitalizada de documentos complementares eventualmente solicitados no edital.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Gerar Guia de Recolhimento da União - GRU

A emissão do Termo de Autorização poderá ser condicionada ao pagamento do valor previsto no edital. Nestes casos, o interessado receberá uma Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser paga e ter o comprovante inserido no Portal.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas diversas:

Divisão de Ordenamento e Autorização para Visitação

(61) 2028-9085

dovis.cgeup@icmbio.gov.br

Dúvidas relativas ao pagamento da GRU:

Coordenação de Arrecadação/ICMBio arrecadacao@icmbio.gov.br

Dúvidas para realizar o login:

Acesse <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Autorização para serviço comercial de Transporte Aquaviário de passageiros para fins turísticos nas Unidades de Conservação Federais

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 36

O que é?

Procedimento administrativo destinado a emissão de Termo de Autorização para a prestação de serviço de Transporte Aquaviário para fins turísticos nas Unidades de Conservação Federais administradas pelo ICMBio.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física ou jurídica, conforme Portaria 770/2019 do ICMBio, observadas as especificidades do edital, mediante preenchimento de formulário de solicitação de credenciamento para prestação do serviço e apresentação da documentação requerida, observando inclusive os tipos de embarcações.

Poderá incidir pagamento de valor, a ser calculado pelo ICMBio, para emissão do Termo de Autorização

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher solicitação

Os interessados poderão habilitar-se para o presente Credenciamento, preenchendo o formulário de solicitação, bem encaminhando cópia digitalizada da documentação e certificados previstos no Edital. Toda a documentação é encaminhada via Portal, não havendo necessidade de comparecimento na sede da unidade de conservação ou envio pelos Correios.

Documentação

- Documentação Pessoa Física em embarcação miúda não motorizada :

I – Requerimento de Autorização, devidamente preenchido e assinado.

II – Fotocópia do RG e do CPF do prestador de serviço.

III – Fotocópia do comprovante de residência.

IV - Termo de Conhecimento de Risco inerentes ao serviço de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos em área natural aberta, devidamente preenchido e assinado.

V - Declaração de experiência prévia, de pelo menos dois anos na atividade, contendo referências para conferência das informações.

- Pessoa Jurídica em embarcação miúda não motorizada: :

I – Requerimento de Autorização, devidamente preenchido e assinado conforme Anexo II – modelo Pessoa Jurídica.

II - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

III – Fotocópia do CNPJ, RG e CPF do responsável legal da empresa.

IV – Comprovante do alvará de funcionamento

V - Fotocópia do Contrato Social com objeto social adequado à atividade solicitada, apresentando a última alteração contratual.

VI - Termo de Conhecimento de Risco inerentes ao serviço de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos em área natural aberta, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo no Anexo III.

VII - Comprovante de CADASTUR vigente (Registro EMBRATUR/Ministério do Turismo), para os casos obrigatórios previstos na Portaria do Ministério do Turismo nº 130/2011.

VIII - Declaração de experiência prévia de pelo menos dois anos na atividade, contendo referências para conferência das informações, conforme modelo no Anexo IV.

IX - Currículo da equipe técnica que comprove capacitação como condutor especializado de canoagem, ou equivalente, e experiência mínima de 2 (dois) anos.

X – Protocolo de Gestão de Segurança específico para operação da atividade.

- Documentação Pessoa Física em embarcação não miúda :

I – Requerimento de Autorização, devidamente preenchido e assinado;

II – Fotocópia do RG e do CPF do prestador de serviço;

III – Fotocópia do comprovante de residência;

IV – Fotocópia da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

V – Fotocópia do contrato de arrendamento (caso a embarcação não seja de propriedade do solicitante).

VI - Documentação/ Identificação da Embarcação (ou Embarcações)

- Documentação Pessoa Jurídica em embarcação não miúda :

I – Requerimento de Autorização, devidamente preenchido e assinado;

II – Fotocópia do RG e do CPF do responsável pela Pessoa Jurídica;

III – Fotocópia do CNPJ;

IV – Fotocópia do comprovante de endereço;

V – Fotocópia do Comprovante do Alvará e do contrato social;

VI – Fotocópia do contrato de arrendamento (caso a embarcação não seja de propriedade do solicitante);

VII - Registro no Ministério do Turismo (CADASTUR);

VIII - Documentação/ Identificação da Embarcação (ou Embarcações)

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise

Os prazos de análise e divulgação dos resultados são definidos no edital, que entra em vigor na data de sua publicação, observado o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Os interessados serão informados por meio do Portal e a lista de habilitados será disponibilizada em até 5(cinco) dias úteis após o término do período de credenciamento, na página eletrônica do ICMBio.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Declarar ciência do resultado

Os candidatos deverão declarar ciência do resultado e manifestar interesse na Autorização com base nas condições apresentadas pela unidade de conservação no prazo informado, após divulgação do resultado.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Preencher recurso

Caso a solicitação seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, encaminhando ajustes ou complementações necessárias a sua habilitação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Enviar documentação

Nesta etapa, tendo sido habilitado, o interessado encaminha cópia digitalizada de documentos complementares eventualmente solicitados no edital

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Gerar Guia de Recolhimento da União - GRU

A emissão do Termo de Autorização poderá ser condicionada ao pagamento do valor previsto no edital. Nestes casos, o interessado receberá uma Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser paga e ter o comprovante inserido no Portal.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas diversas:

Divisão de Ordenamento e Autorização para Visitação

(61) 2028-9085 dovis.cgeup@icmbio.gov.br

Dúvidas relativas ao pagamento da GRU: Coordenação de Arrecadação/ICMBio arrecadacao@icmbio.gov.br

Dúvidas para realizar o login: Acesse <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>

Este é um serviço do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade . Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contatá-lo.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Autorização para Condutor de Veículo nas Unidades de Conservação Federais

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 23

O que é?

Procedimento administrativo destinado a emissão de Termo de Autorização para a prestação de serviço de Transporte Terrestre nas Unidades de Conservação Federais administradas pelo ICMBio.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física ou jurídica, conforme Portaria 774/2019 do ICMBio, mediante preenchimento de formulário de solicitação de credenciamento para prestação do serviço e apresentação da documentação requerida.

Poderá incidir pagamento de valor, a ser calculado pelo ICMBio, para emissão do Termo de Autorização.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher solicitação

Os interessados poderão habilitar-se para o presente Credenciamento, preenchendo o formulário de solicitação, bem encaminhando cópia digitalizada da documentação e certificados previstos no Edital. Toda a documentação é encaminhada via Portal, não havendo necessidade de comparecimento na sede da unidade de conservação ou envio pelos Correios.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

I. Formulário padrão preenchido específico para cada veículo.

II. no caso de pessoa física: Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível com o serviço e veículo a ser conduzido

III. no caso de pessoa jurídica: fotocópia do CNPJ da empresa proprietária do veículo, cópia do RG e CPF do proprietário e/ou representante legal da empresa.

IV. Fotocópia do Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR) para o serviço turístico de agenciamento e transporte de passageiros, com respectivo registro do veículo, apenas para o caso de pessoa jurídica.

V. Declaração de compromisso com a unidade de conservação assinado, se comprometendo a seguir: o Plano de Manejo e /ou de Uso Público da unidade de conservação; a Portaria de serviço de transporte terrestre para fins turístico; e regulamentos existentes e vigentes – incluindo, quando for o caso, registrar motoristas apenas com habilitação válida e adequada para a categoria que também operam seu veículo.

VI. Termo de conhecimento dos riscos inerentes as atividades de passeio e serviço de transporte terrestre de passageiros em área natural aberta assinado e responsabilizando-se pela prevenção.

*Informações e documentação complementares, conforme especificado no formulário de solicitação e no edital.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise

Os prazos de análise e divulgação dos resultados são definidos no edital, que entra em vigor na data de sua publicação, observado o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Os interessados serão informados por meio do Portal e a lista de habilitados será disponibilizada em até 5(cinco) dias úteis após o término do período de credenciamento, na página eletrônica do ICMBio.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Declarar ciência do resultado

Os candidatos deverão declarar ciência do resultado e manifestar interesse na Autorização com base nas condições apresentadas pela unidade de conservação no prazo informado, após divulgação do resultado.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Preencher recurso

Caso a solicitação seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, encaminhando ajustes ou complementações necessárias a sua habilitação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Enviar documentação

Nesta etapa, tendo sido habilitado, o interessado encaminha cópia digitalizada de documentos complementares eventualmente solicitados no edital

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Gerar Guia de Recolhimento da União - GRU

A emissão do Termo de Autorização poderá ser condicionada ao pagamento do valor previsto no edital. Nestes casos, o interessado receberá uma Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser paga e ter o comprovante inserido no Portal.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas diversas:

Divisão de Ordenamento e Autorização para Visitação

(61) 2028-9085

dovis.cgeup@icmbio.gov.br

Dúvidas relativas ao pagamento da GRU:

Coordenação de Arrecadação/ICMBio arrecadacao@icmbio.gov.br

Dúvidas para realizar o login:

Acesse <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Autorização para Prestação de Serviço Comercial de Locação de Equipamentos nas Unidades de Conservação Federais

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 2

O que é?

Procedimento administrativo destinado a emissão de Termo de Autorização para a prestação de serviços de locação de equipamentos nas Unidades de Conservação Federais administradas pelo ICMBio.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física ou jurídica, conforme Portaria 772/2019 do ICMBio, observadas as especificidades do edital, mediante preenchimento de formulário de solicitação de credenciamento para prestação do serviço e apresentação da documentação requerida.

Poderá incidir pagamento de valor, a ser calculado pelo ICMBio, para emissão do Termo de Autorização.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher solicitação

Os interessados poderão habilitar-se para o presente Credenciamento, preenchendo o formulário de solicitação, bem encaminhando cópia digitalizada da documentação e certificados previstos no Edital.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

I - Cópia do RG e CPF;

II - Cópia do CNPJ, RG e CPF do responsável legal da empresa (para o caso de Pessoa Jurídica);

III - Fotocópia do Contrato Social com objeto social adequado à atividade solicitada, apresentando a última alteração contratual (para Pessoa Jurídica);

IV- Comprovante de endereço;

V - Informações e documentação complementares, conforme especificado no formulário de solicitação e devidamente informado no edital.

* Toda a documentação é enviada por meio do Portal, não havendo necessidade de entrega presencial na unidade de conservação

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise

Os prazos de análise e divulgação dos resultados são definidos no edital, que entra em vigor na data de sua publicação, observado o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Os interessados serão informados por meio do Portal e a lista de habilitados será disponibilizada em até 5(cinco) dias úteis após o término do período de credenciamento, na página eletrônica do ICMBio.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Declarar ciência do resultado

Os candidatos deverão declarar ciência do resultado e manifestar interesse na Autorização com base nas condições apresentadas pela unidade de conservação no prazo informado, após divulgação do resultado.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Preencher recurso

Caso a solicitação seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, encaminhando ajustes ou complementações necessárias a sua habilitação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Enviar documentação

Nesta etapa, tendo sido habilitado, o interessado encaminha cópia digitalizada de documentos complementares eventualmente solicitados no edital.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site.](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Gerar Guia de Recolhimento da União - GRU

A emissão do Termo de Autorização poderá ser condicionada ao pagamento do valor previsto no edital. Nestes casos, o interessado receberá uma Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser paga e ter o comprovante inserido no Portal.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Variável a depender do edital.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas diversas:

Divisão de Ordenamento e Autorização para Visitação

(61) 2028-9085 dovis.cgeup@icmbio.gov.br

Dúvidas relativas ao pagamento da GRU: Coordenação de Arrecadação/ICMBio arrecadacao@icmbio.gov.br

Dúvidas para realizar o login: Acesse <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>

Este é um serviço do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade . Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contatá-lo.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar autorização para Uso Comercial de Imagem de Unidade de Conservação Federais

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Procedimento administrativo destinado a autorizar o uso **comercial** de imagens em unidades de conservação federais, conforme estabelecido na [Instrução Normativa nº 12/2025](#) – seção II.

O uso de imagem de Unidades de Conservação Federais para fins recreativos, educacionais, científicos, culturais e jornalísticos **fica dispensado de autorização e é gratuito**.

Conforme a IN:

VI - uso de imagem: a exploração não comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir da exploração da imagem de Unidade de Conservação para fins recreativos, educacionais, científico, culturais e jornalísticos, independentemente de percepção de lucro direto pelo produtor ou pelo usuário;

VII - uso de imagem com finalidade comercial: quando a imagem for associada à promoção de marca, produto, subproduto ou serviço disponibilizado ao público com finalidade comercial, independentemente de percepção de lucro direto pelo produtor ou pelo usuário;

VIII - uso recreativo: quando o uso da imagem for associado para finalidades de registro pessoal, independentemente de percepção de lucro direto pelo produtor ou pelo usuário;

IX - uso científico: quando o uso da imagem for associado à finalidade de pesquisa e monitoramento científicos;

X - uso educacional: quando o uso da imagem tiver finalidade de educação, conscientização e educação ambiental, independentemente de percepção de lucro direto pelo produtor ou pelo usuário;

XI - uso cultural: quando o uso da imagem tiver finalidade de promover o patrimônio cultural brasileiro conforme definição dos art. 216 e 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tais como filmes, documentários, novelas, séries, programas, livros, entre outros, independentemente de percepção de lucro direto pelo produtor ou pelo usuário;

XII - uso jornalístico: quando o uso da imagem tiver finalidade informativa em material jornalístico veiculado em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não restrito, a fotos e imagens em movimento;

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física ou jurídica. Cidadãos, empresas de fotografia, cinema, televisão, web, redes sociais e publicidade, órgãos e entidades públicos, ONGs, cooperativas etc.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitação

Preenchimento de formulário para uso comercial de imagens de unidades de conservação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O pedido de Autorização para Uso Comercial de Imagem de Unidade de Conservação deverá conter as seguintes informações:

I - dados do requerente (nome, RG, CPF, endereço e contato do responsável);

II - produto(s), subproduto(s) e/ou serviço(s) a que se pretende vincular a imagem da Unidade de Conservação;

III - mídia de veiculação e âmbito de circulação;

IV - imagem(s) da(s) Unidade(s) de Conservação a serem utilizadas e;

V - indicação se o nome da Unidade de Conservação constará explicitamente no produto, subproduto ou serviço a ser explorado comercialmente.

Custos

- Será cobrado via emissão de GRU - custo variável

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Análise

Análise do pedido, considerações, revisões da solicitação e prosseguimento ou não da autorização.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Autorização ou indeferimento

Após análise, a solicitação de uso comercial de imagem será autorizada ou indeferida. Caso deferida, a autorização será emitida após o pagamento da GRU.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Coordenação-Geral de Comunicação Social do ICMBio – (61) 2028-9280

Legislação

[Instrução Normativa nº12/2025](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.